

Projeto de Lei nº 004/78  
Executivo -

Dá denominação às Ruas localizadas no loteamento "Jardim Bola", e em outras sua área, urbana deste Município, limítrofe com a Rodovia BR-406 (Natal - Ceará Mirim), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua nº 01, composta das quadras de nºs 1 a 10 do loteamento "Jardim Bola", registrada nesta Prefeitura, limítrofe com a Rodovia BR-406 (Natal - Ceará Mirim), passa a denominar-se "Av. Governador Val-fredo Fergel".

Art. 2º - A Rua nº 2, composta das quadras de nºs 11 a 20, do mesmo loteamento, passa a denominar-se "Av. dos Jasmims".

Art. 3º - A Rua nº 3, paralela às Ruas nºs 1 e 2, composta das quadras de nºs 21 a 30, passa a denominar-se "Av. das Aencinhas".

Art. 4º - A Rua nº 5 do loteamento, limítrofe com terrenos de propriedade da Melushpa de Louzeiros S/A, Nordeste - S/A, transversal às Ruas nºs

2 e 3 passa a denominar-se "Rua das Magnólias".

Art. 5º - A Rua nº 6 do loteamento, paralela às Ruas de nºs 5 a 14 e transversal às Ruas nºs 2 e 3 passa a denominar-se "Rua das Margaridas".

Art. 6º - A Rua nº 7 do loteamento, paralela às Ruas de nºs 5 a 14 e transversal às Ruas nºs 2 e 3 passa a denominar-se "Rua das Laníneas".

Art. 7º - A Rua nº 8 do loteamento paralela às Ruas de nºs 5 a 14 e transversal às Ruas nºs 2 e 3 passa a denominar-se "Rua das Violetas".

Art. 8º - A Rua nº 9 do loteamento, paralela às Ruas de nºs 5 a 14 e transversal às Ruas nºs 2 e 3, passa a denominar-se "Rua das Tulipas".

Art. 9º - A Rua nº 10 do loteamento, paralela às Ruas de nºs 5 a 14 e transversal às Ruas nºs 2 e 3 passa a denominar-se "Rua das Acácias".

Art. 10 - A Rua nº 11 do loteamento, paralela às Ruas de nºs 5 a 14 e transversal às Ruas nºs 2 e 3, passa a denominar-se "Rua das Anapólias".

Art. 12 - A Rua nº 13 do loteamento, paralela às Ruas de nºs 5 a 14 e transversal às Ruas nºs 2 e 3 passa a denominar-se "Rua dos Flamboyans".

Art. 13 - A Rua nº 14 do loteamento, paralela às Ruas de nºs 5 a 13, ficando o seu terreno de Josefa Lovaleante Patria e transversal às Ruas nºs 2 e 3, passa

a denominar-se "Rua dos Mirassóis".  
Art. 14 - Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário. Gabriel  
do Prefeito, em São Paulo, 07 de agosto de 1978  
(a) Hamilton Rodrigues Santiago -  
Prefeito.

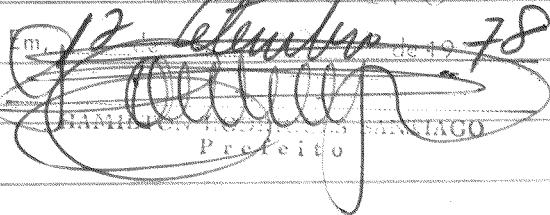
- Aprovado em 1ª votação em  
11 de agosto de 1978

- Aprovado em 2ª votação, em  
14 de agosto de 1978

- Aprovado em 3ª votação, em  
18 de agosto de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO RIBEIRÃO - RN.

SANTO

17 Setembro 78  
  
HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO  
Prefeito